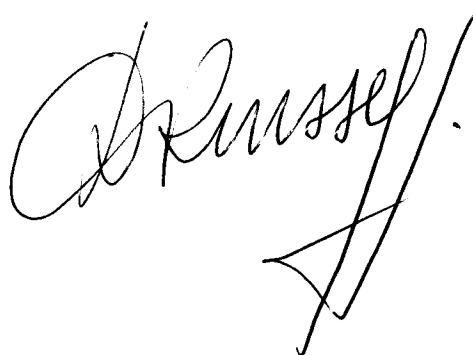


Mensagem nº 241

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar seja atribuído o regime de urgência, de acordo com os termos do § 1º do art. 64 da Constituição, ao projeto de lei que tramita na Câmara dos Deputados com o nº 2.902, de 2011, que “Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para dispor sobre a medida cautelar de indisponibilidade de bens, direitos e valores; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e altera as Leis nº 9.613, de 3 de março de 1998, e nº 11.343, de 23 de agosto de 2006”, encaminhado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 545, de 7 de dezembro de 2011.

Brasília, 10 de maio de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Michel Temer', with a large, stylized flourish extending from the bottom right.

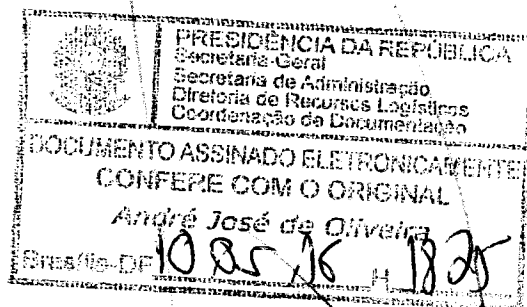
Brasília, 10 de Maio de 2016

*h302*

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 64. §1º da Constituição Federal, pedido de urgência constitucional para a tramitação do Projeto de Lei nº 2902, de 2011, que "altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para dispor sobre a medida cautelar de indisponibilidade de bens, direitos e valores; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e altera as Leis nº 9.613, de 3 de março de 1998, e nº 11.343, de 23 de agosto de 2006".
2. A referida proposta legislativa soluciona o grave problema de gestão de bens apreendidos e integra umas das medidas do pacote anticorrupção.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Eugênio José Guilherme de Aragão*